



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PDT

INDICAÇÃO Nº IND 4868 /2015
(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O
Em, 26/8/15

Secretaria Legislativa

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP no sentido de implantar a pavimentação com material asfáltico fresado (RAP) na área do CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Obras e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no sentido de implantar pavimentação com material asfáltico fresado (RAP) na área do CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco na Região Administrativa de Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa à implantação de pavimentação de material asfáltico fresado (RAP) na área do CEF Cerâmicas Reunidas Dom Bosco. O fato de reutilizar o material fresado acarretará em uma grande redução do orçamento e dos processos poluentes, preservando os recursos naturais.

Além disso, o acatamento dessa sugestão diminuirá o desconforto causado pela intensa poeira e lama, dependendo da época do ano, e viabilizará o fácil acesso dos alunos, pais e professores no ambiente escolar.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____

de 2015.

Deputado JOE VALLE
PDT

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 4868 / 15
Folha Nº 01 *Brick*
Sector Protocolo Legislativo
~~IND Nº 4868 / 15~~
~~SEMI EFETIVO~~
Folha Nº 01 *hmm*

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/08/2015 09:48

861 11.994



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/08/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4868 / 15
Folha Nº 02
Setor Protocolo Legislativo
SEMP Nº 13821
Folha Nº